



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI nº. 4.199/2022.**

**INTRODUZ ALTERAÇÃO NA LEI  
4.194/2022, DE 22 DE JUNHO  
DE 2022.**

**PROJETO DE LEI nº. 33/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.194/22 de 22 de junho de 22, passa a vigorar alterado, com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Município de José Bonifácio, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, imóvel urbano, objeto da matrícula nº. 25.506 no CRI da Comarca de José Bonifácio e qual acha devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de José Bonifácio local sob o nº. 01.02.054.0005.001, de propriedade do Senhor Monir Hatoum e sua esposa Senhora Maiara Machado Hatoum, e imóvel urbano objeto da matrícula nº. 30.196 do CRI da Comarca de José Bonifácio e qual acha devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal de José Bonifácio local sob o nº. 01.02.055.0275.001, de propriedade de Zanelato & Zanelato ato Distribuidora de Frios Ltda e Luana Trevizan Machado, que será destinado a prolongamento de via pública, do imóvel seguinte:

**Descrição da Área Remanescente 01 = 6.028,83 m²**

Um terreno situado nesta cidade, com área total de **6.028,83 metros quadrados**, contendo uma casa de tijolos e telhas, com 6 cômodos e dependências e outras dependências, além de um curral de taboas cerradas, dentro do seguinte roteiro: Inicia - se no ponto P-B, situado na Área a ser Desapropriada (Avenida Miguel Brandão dos Reis) e terras da **Gleba 02** (Matrícula nº. 25.506 terras de propriedade de Monir Hatoum e seu cônjuge - Área Remanescente 01). Daí segue confrontando com terras da **Gleba 02** (Matrícula nº. 25.506 terras de propriedade de Monir Hatoum e seu cônjuge - Área Remanescente 01), com o azimute de 244°21'44" na distância de 88,16 metros até o V-31. Daí segue com o azimute de 155°56'56" na distância de 17,48 metros até o V-34, confrontando com a Rua 30 de Novembro e com Terezinha Pontal Fontel, daí segue com o azimute de 146°44'35" na distância de 11,09 metros até o P-2, daí segue com o azimute de 244°14'43"

na distância de 31,42 metros até P-1, do V34 ao P-1, confronta - se com terras do Lote 01, daí segue com o azimute de 154°28'25" na distância de 11,00 metros até o V-36, confrontando com a Av. Rio Branco, daí segue com o azimute de 64°10'52" na distância de 32,91 metros até o V-35, daí segue com o azimute de 154°11'01" na distância de 22,00 metros até no V-38, daí segue com o azimute de 244°11'01" na distância de 11,00 metros até V-39, do V36 ao V-39 confronta - se com Antonio Moreira Neto, daí segue com o azimute de 154°11'01" na distância de 3,29 metros até o V-16, confronta-se com João Carlos Ferro. Daí segue confrontando com terras da Gleba 02 de Márcio José Ferreira Pansini e sua mulher, com azimute de 64°31'23" na distância de 96,56 metros até o P-E. Daí segue confrontando com terras da Área a ser Desapropriada (Avenida Miguel Brandão dos Reis), com azimute de 334°25'07" na distância de 65,03 metros até o P-B, ponto inicial considerado, fechando assim a presente descrição planimétrica.

**Descrição da Área Remanescente 02 = 3.066,65 m²**

Um terreno situado nesta cidade, com área total de **3.066,65 metros quadrados**, sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: Inicia - se no V-75 situado na margem esquerda do Córrego do Embira e Gleba 02 de Marcio José Ferreira Pansini e sua mulher, daí segue córrego abaixo com o azimute em reta de 330°13'43" na distância de 65,86 metros até o V-76. Daí segue confrontando com terras da **Gleba 02** (Matrícula nº. 25.506 terras de propriedade de Monir Hatoum e seu cônjuge - Área Remanescente 02), com o azimute de 244°21'44" na distância de 21,69 metros até o P-C. Daí segue confrontando com terras da Área a ser Desapropriada (Avenida Miguel Brandão dos Reis), com azimute de 154°25'07" na distância de 65,07 metros até o P-E. Daí segue confrontando com terras da Gleba 02 de Márcio José Ferreira Pansini e sua mulher, com azimute de 64°31'23" na distância de 35,92 metros até o V-75, vértice inicial da descrição planimétrica, fechando e encerrando assim a presente descrição planimétrica.

**Descrição da Área a ser Desapropriada para abertura da Avenida Miguel Brandão dos Reis = 975,70 m²**

Um terreno situado nesta cidade, com área total de **975,70 metros quadrados** dentro do seguinte roteiro: Inicia - se no P-C situado nos limites desta gleba, terras da Área Remanescente 02 (Matrícula nº. 30.196 de propriedade de Luana Trevizan Machado e Zanelato & Zanelato Distribuidora de Frios Ltda.) e com terras da **Gleba 02** (Matrícula nº. 25.506, Área a ser Desapropriada para abertura da - Avenida Miguel Brandão dos Reis - de propriedade de Monir Hatoum e seu cônjuge). Daí segue confrontando com terras da **Gleba 02** (Matrícula nº. 25.506, Área a ser Desapropriada para abertura da - Avenida Miguel Brandão dos Reis - de propriedade de Monir Hatoum e seu cônjuge), com o azimute de 244°21'44" na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 3 de 6

distância de 15,00 metros até o P-B. Daí segue confrontando com terras da Área Remanescente 01 (Matrícula nº. 30.196 de propriedade de Luana Trevizan Machado e Zanelato & Zanelato Distribuidora de Frios Ltda.), com o azimute de 154°25'07" na distância de 65,03 metros até o P-E. Daí segue confrontando com terras da Gleba 02 de Márcio José Ferreira Pansini e sua mulher, com azimute de 64°31'23" na distância de 15,00 metros até o P-F. Daí segue confrontando com terras da Área Remanescente 02 (Matrícula nº. 30.196 de propriedade de Luana Trevizan Machado e Zanelato & Zanelato Distribuidora de Frios Ltda), com o azimute de azimute de 334°25'07" numa distância de 65,07 metros até o P-C, ponto inicial considerado, fechando assim a presente descrição planimétrica." (NR)

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de agosto de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 108 a 110, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....  
**LEI nº. 4.200/2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI nº. 035/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ART. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$83.164,00 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais)** sendo;

**I - R\$ 5.164,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais)**, para execução do plano de ação do Programa Cadastro Único do Estado de São Paulo;

**II - R\$128.000,00 - (cem e vinte e oito mil reais)**, para aquisição de veículo utilitário zero quilômetro destinado a APAE de José Bonifácio;

**IV - R\$450.000,00 - (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para aquisição de veículos e equipamentos/materiais permanente para Unidades

Básicas de Saúde Municipais.

**ART. 2º-** O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.589,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	128.575,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>583.164,00</b>

**ART. 3º-** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**I - R\$ 5.068,26** - Recursos Transferidos, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Cadastro Único;

**II - R\$ 95,74** - Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Cadastro Único;

**III - R\$ 100.000,00.** - Recursos Transferidos, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social, objetivando aquisição de Veículo utilitário zero quilometro para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de José Bonifácio;

**IV - R\$ 2.600,00** - Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social, objetivando aquisição de Veículo utilitário zero quilometro para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de José Bonifácio;

**V - R\$ 25.400,00** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal;

**VI- R\$100.000,00** - Recursos Transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio em cumprimento da Resolução SS - 76 de 22 de junho de 2022 da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a Aquisição de equipamentos/materiais permanente;

**VII - R\$350.000,00** - Recursos Transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio em cumprimento da Resolução SS - 78 de 27 de junho de 2022 da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando aquisição de Veículo;

**ART. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de agosto de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 111 e 112, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 4 de 6

Secretário Municipal de Administração

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 111 e 112, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI COMPLEMENTAR nº. 0007/2022.**

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR nº. 002/2012, DE 05 DE ABRIL DE 2012, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO nº. 3.448/2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 583.164,00 (Quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais)** sendo: **I - R\$ 5.164,00 (Cinco mil e sessenta e quatro reais)**, para execução do plano de ação do Programa Cadastro Único do Estado de São Paulo; **II - R\$ 128.000,00 (Cem e vinte e oito mil reais)**, para aquisição de veículo utilitário zero quilômetro destinado a APAE de José Bonifácio; e **III - R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para aquisição de veículos e equipamentos/materiais permanente para Unidades Básicas de Saúde Municipais., conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.200, de 10 de agosto de 2022**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 005/2022**  
**AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aprovada a criação de novas vagas de empregos permanentes e cargos conforme quadro abaixo, no ANEXO I - "QUADRO DO MAGISTÉRIO, A QUE SE REFERE O ARTIGO 5º - ENQUADRAMENTO DOS EMPREGOS E CARGOS", da Lei Complementar nº. 002/2012, de 05 de abril de 2012 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:-

CLASSE DE DOCENTES					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Vagas	Ref.	Denominação	Vagas	Ref.
Monitor de Educação Infantil	65	F1NI	Monitor de Educação Infantil	75	F1NI
Professor de Educação Básica I	85	F2NI	Professor de Educação Básica I	115	F2NI

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Denominação	Vagas	Ref.	Denominação	Vagas	Ref.
Assessor de Planejamento e Gestão Escolar	01	F2NI	Assessor de Planejamento e Gestão Escolar	02	F2NI
Coordenador Pedagógico	08	F1NI	Coordenador Pedagógico	10	F1NI
Diretor de Escola	03	F2NI	Diretor de Escola	04	F2NI
Vice-Diretor de Escola	03	F1NI	Vice-Diretor de Escola	04	F1NI

**Art. 2º.** A situação das vagas dos demais empregos e cargos constantes do Anexo I - "Quadro do Magistério, a que se refere o artigo 5º - Enquadramento dos Empregos e Cargos", permanecem em vigor, exatamente da forma como foi aprovada e sancionada anteriormente.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de agosto de 2022.**

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.589,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	128.575,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>583.164,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**I - R\$ 5.068,26** - Recursos Transferidos, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Cadastro Único;

**II - R\$ 95,74** - Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Programa Cadastro Único;

**III - R\$ 100.000,00** - Recursos Transferidos, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social, objetivando aquisição de Veículo utilitário zero quilometro para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 5 de 6

do Município de José Bonifácio;

**IV - R\$ 2.600,00** - Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social, objetivando aquisição de Veículo utilitário zero quilometro para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de José Bonifácio;

**V - R\$ 25.400,00** - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal;

**VI- R\$100.000,00** - Recursos Transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio em cumprimento da Resolução SS - 76 de 22 de junho de 2022 da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a Aquisição de equipamentos/materiais permanente;

**VII - R\$350.000,00** - Recursos Transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de José Bonifácio em cumprimento da Resolução SS - 78 de 27 de junho de 2022 da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando aquisição de Veículo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de agosto de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 250 e 251 do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1697

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/ 2022.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/ 2022.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 29/ 08/ 2022.**

**HORÁRIO: 08:00 horas.**

**LOCAL: Paço Municipal "Jão Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.**

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 62/ 2022, objeto do Processo de Licitação nº. 097/ 2022, do tipo **Menor Preço Unitário**, objetivando a Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde Municipal, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico [licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital](http://licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital).

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,

Aos 15 de agosto de 2022.

**DILM O RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal